LEI MUNICIPAL N°4.571 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera a Tabela 2 do Anexo IV da Lei nº 3.372, de 10 de março de 2014que estabelece a estrutura administrativa e institui o plano de cargos, carreira e vencimento do pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manhuaçu-MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela 2 do Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 – TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Diretor Adjunto	45% sobre o nível K-0
Diretor de Departamento	35% sobre o nível K-0
Chefe de Setor	30% sobre o nível K-0
Chefe de Seção	25% sobre o nível K-0
Agente de Contratação/Pregoeiro	25% sobre o nível K-0
Gestor de Contratos	20% sobre o nível K-0
Fiscal (Técnico ou Administrativo)	**15% sobre o nível K-0**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 24 de setembro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL